APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÂO DESPORTIVA DE FORMIGAIS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo de comparticipação financeira ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação Desportiva de Formigais,** pessoa coletiva, com o NIPC 501 819 428, com sede em Rua Principal, N.º 13, 2435-201 Formigais, representado neste ato pela Presidente da direção Ana Cristina Gaspar dos Santos Antunes

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade desportiva e cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Cultural ou Juvenil ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, cultural ou juvenil do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura, até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Desportiva de Formigais**, para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **1.000,00€,** e será paga em (uma) prestação, com o seguinte valor:

- **1ª Prestação –** 1.000,00 € (Mil euros) em **abril** de 2026

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;

e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Contrato de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro, por culpa do segundo outorgante, confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Contrato programa de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2026;
- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Ana Cristina Gaspar dos Santos Antunes

PLANO DE ATIVIDADES
ANO 2026

A Direção da Associação Desportiva de Formigais vem submeter a votação da Assembleia Geral o Plano de Atividades para o ano 2026:

- Trail de corrida
- Passeios de motas e motorizadas (ou bicicletas também)
- Torneio de sueca
- Torneio de Matraquilhos
- Torneio de Futebol
- Caminhadas, mensais e noturnas
- Apoio aos peregrinos (e outras possíveis de auxilio)
- Ginástica semanal de manutenção
- Magusto anual
- Noites de cinema
- Jantares/ almoços/ noites temátcos/as (de acordo com as épocas festivas do ano)
- Convívios de sócios
- Festa anual em julho
- Festas/ bailes ao longo do ano
- Abrir o bar aos fins de semana (sábados à noite e domingos à tarde)
- Tardes de convívio e jogos de futebol na TV
- Desgarradas/ concertinas
- Descida do Nabão em jangadas artesanais
- Formações financiadas

Formigais, 12 de dezembro de 2025

Aprovado pela Direção

Aprovado em Assembleia Geral :

Data 13/12/2025